



PROCESSO	SEI nº 00146.001252/2024-87
INTERESSADO	CAU/BR e CEPs CAU/UF
ASSUNTO	Realização do evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático com os CAU/UF em 2024”, em 22 e 23/10/2024

DELIBERAÇÃO Nº 037/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado e revisado pela Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando a realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização” nos dias 27 e 28 de agosto de 2024 em Brasília-DF;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar o evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2024”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, das 9h às 18h, na sede do CAU/BR em Brasília-DF;

2 - Informar que o evento é direcionado aos Coordenadores e Conselheiros das Comissões Estaduais de Exercício Profissional e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF, e que:

- a) o II Seminário de Planejamento Estratégico Fiscalização versará sobre os objetivos e indicadores de fiscalização do CAU;
- b) o II Encontro Temático versará sobre as propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 28, 75 e 93, que tratam, respectivamente, de: registro de pessoa jurídica, indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e quaisquer meios de comunicação e emissão de certidões;

3 - Informar que as despesas com os deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados e divididos pelos Centros de Custos nº 1.01.03.005 do Projeto 1 – Fiscalização e nº 1.01.03.012 do Projeto 4 – RRT.

4- Encaminhar à Presidência do CAU/BR e à Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências indicadas na tabela do item 5 abaixo;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 SGM	Enviar processo o Gabinete e as providências relativas às convocações, link de inscrições, listas de presença, certificados, contratação de infraestrutura e serviços, e os materiais de Comunicação	03 dias
2 Gabinete	Enviar Ofício Circular para Convite aos CAU/UF E, após ações realizadas, restituir processo à SGM/CEP com as informações e documentos enviados.	05 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:**141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 13/9/2024**Matéria em votação:** Realização do evento "II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e do II Encontro Temático com os CAU/UF em 2024", em 22 e 23/10/2024.**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia e Claudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Claudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora da CEP-CAU/BR	CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA Analista Técnica da SGM
--	--



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA**, **Analista Técnico(a)**, em 18/09/2024, às 18:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BE02C158** e informando o identificador **0342649**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.001263/2024-67

0342649v2